

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

PORTARIA CDTN Nº 35/2020

O Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN – 106, de 28/10/2010, do Presidente da CNEN, publicada no DOU de 29 de outubro de 2010,

RESOLVE

1, Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Ética de Uso de Animais do CDTN:

Titulares:

- Antero Silva Ribeiro de Andrade – Pesquisador do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN
- Bruno Melo Mendes – Pesquisador do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear – CDTN
- Vitor Shimidt Comitti – Representante da Sociedade Protetora de Animais - Cãomer
- Luciene das Graças Mota – Professora da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
- Marina Rios de Araújo Campos – Pesquisadora Pós-doutoranda no Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
- Rodrigo Modesto Gadelha Gontijo – Professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
- Priscila do Carmo Santana – Professora da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

Suplentes:

- Juliana Batista da Silva – Pesquisadora do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN
- Soraya Maria Zandim Maciel Dias Ferreira – Tecnologista do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN
- Diego Carlos dos Reis – Professor da Faculdade de Minas - FAMINAS
- Raquel Medeiros Limeres - Representante da Sociedade Protetora de Animais - Cãomer

2. A Comissão será coordenada pelo Pesquisador Antero Silva Ribeiro de Andrade, e o vice coordenador será o Pesquisador Bruno Melo Mendes.

3. Revogar a Portaria CDTN-16/2020, de 04/03/2020, SEI nº 0398621.

Luiz Carlos Duarte Ladeira
Diretor
Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Duarte Ladeira, Diretor(a) de Unidade**, em 21/07/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0547265** e o código CRC **2D919AC6**.

Referência: Processo nº 01344.000263/2020-42

SEI nº 0547265